

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 227-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 227-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ÁDMA DE OLIVEIRA ANTÔNIO		
Endereço:		Fone:
RUA ORESTES GOUVEIA, 13		(22)3864/1104 / 98126-3838
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06348	-----	041.910.067-97
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO 001/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Demolição, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Demolição de uma duas Edificações , do imóvel localizado na Rua Nelson Homem Martins, 418, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 396,16m². A área demolida foi 169,00m². O imóvel é de Propriedade de NEDER ANTÔNIO, conforme Certidão de Imóvel nas fls. 17/18, apresentado no Processo Administrativo nº. 1744/2019. O Lançamento foi feito com base nas informações prestadas pela Fiscalização de Obras em seu relatório de vistoria nas fls. 19.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Vistoria	45,43	
T.S.E. Averbação de retificação de metragem de terreno	22,72	
T.F.O.P. Demolição	383,91	
T.S.E. de Guias e Carnês	7,57	
Total Geral	459,63	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 08 novembro de 2019		
Autoridade Fiscal		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7A079C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>